



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

## TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 DISPENSA Nº 02/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00 hs, na sede da Câmara Municipal de São José do Alegre, o Agente de Contratação deste órgão, Sr. José Renato Reis Fonseca, designado pela **Portaria nº 03/2024**, procedeu o ato de verificação das propostas obtidas no procedimento referente ao processo de contratação em epígrafe. Inicialmente verificou-se que, inobstante a publicação de Aviso de Contratação Direta em 05/03/2024, uma proposta adicional foi apresentada, restando então analisar e comparar com as propostas iniciais, obtidas a partir de cotações realizadas junto a Pessoas Físicas locais de serviços de faxina, que apresentaram os seguintes preços globais, com base nos quais ficou estabelecida a classificação abaixo:

Fornecedor/CPF	Preço global	Classificação
Adriana Aparecida Diniz Silva CPF 074.493.076-69	R\$ 1.170,00	1º
Bianca da Silva Magalhães. CPF 115.900.816-76	R\$ 1.289,97	2º
Débora da Penha. CPF 095.851.146-23	R\$ 1.350,00	3º
Márcia Gonçalves Machado. CPF 033.548.076-44	R\$ 1.350,00	4º

Em vista do menor preço obtido, o Agente de Contratação ratificou a legalidade do enquadramento desta contratação na hipótese de dispensa de licitação tratada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, por ser o preço global inferior ao valor mínimo de exigibilidade de licitação, que é de R\$ 59.906,02, convalidando a opção pela contratação direta.

Em face da apuração acima, foi eleita para contratação a proposta mais vantajosa, neste caso aquela de menor preço global, que foi apresentada pela Pessoa Física Adriana Aparecida Diniz Silva, com valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), valor este compatível e inferior à média de preço apurada na estimativa inicial deste processo. No entanto a Pessoa Física Adriana Aparecida Diniz Silva desistiu de prestar o serviço de faxina, e devido a desistência da mesma, optamos pela segunda melhor colocada, sendo a Pessoa Física Bianca da Silva Magalhães, que no caso foi quem apresentou a proposta adicional de R\$ 1.289,97 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), valor também compatível e igual a média estimada inicialmente.

Concluída, assim, a escolha da proposta mais vantajosa, o Agente de Contratação requisitou à Pessoa Física vencedora a apresentação de sua documentação de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, e notadamente nos moldes do art. 18, inciso II e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

parágrafo único, do Ato da Mesa nº 06/2024, que estabelece os parâmetros da habilitação simplificada para as contratações com valor global inferior a um quarto do limite para dispensa de licitação, ou seja, até R\$ 14.976,50, faixa dentro da qual enquadra-se a presente contratação.

Concluída a análise e aprovação da habilitação, será expedido o Termo da Adjudicação, e os autos deste procedimento serão encaminhados à Presidente da Câmara para ratificar sua Autorização para a Contratação.

Em nada mais havendo, eu José Renato Reis Fonseca, Agente de Contratação, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

São José do Alegre/MG, 12 de março de 2024

  
**José Renato Reis Fonseca**  
**Agente de Contratação**